

# Atestado de Funcionamento de Entidades Sociais

Documento que comprova o efetivo funcionamento de entidades ligadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal do Idoso (COMUI).

## Requisitos / Documentos necessários

Registro da entidade nos conselhos do CMDCA ou COMUI.

Documentos necessários:

- Requerimento para atestado de funcionamento.
- Relatório das atividades realizadas no ano anterior.
- Plano de trabalho do ano vigente.

Se houver alterações na empresa \*:

- Cópia simples do Estatuto, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos (apresentar via original registrada em Cartório de Registro de Títulos e documentos para simples conferência).
- Cópia simples da ata de eleição da diretoria (apresentar via original registrada em Cartório de Registro de Títulos e documentos para simples conferência).
- Documentação da diretoria (presidente e vice-presidente): RG, CPF e comprovante de endereço atualizado do representante legal.

*\* Documentação acima necessária apenas se houver alterações.*

## Formas de Prestação de Serviço

Através dos emails: [funcrianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br) e [fundoidoso@portoalegre.rs.gov.br](mailto:fundoidoso@portoalegre.rs.gov.br).

## Principais Etapas do Serviço

- Solicitação do atestado somente por e-mail.
- Conferência dos dados cadastrais e do funcionamento da entidade.
- Confecção do atestado.
- Entrega por e-mail.

## Previsão de Prazo para Realização do Serviço

7 dias úteis para emissão do Atestado.

## Legislação

Artigo 11 da [Resolução 025, de 2016](#) (Registro de Entidades Não Governamentais para atendimento a crianças, adolescentes e famílias).

---

Revisão #1

Criado 14 August 2024 22:27:51 por icolabora

Atualizado 14 August 2024 22:27:51 por icolabora